



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº162

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e locação de software integrado de gestão de saúde via web, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Vendedor:

OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME

CNPJ: 21.848.574/0001-94

VALOR TOTAL DE: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 06 de Setembro de 2017.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vendedor:

OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME

CNPJ: 21.848.574/0001-94

VALOR TOTAL DE: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

Anaurilândia - MS, 01 de Setembro de 2017.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



DECRETO Nº 1.248/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreto:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo de Professor, lotada em 01 de outubro de 1983, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora MARIA PURCINA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15552319 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.600.171-87, com validade a partir de 04 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 01 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;
² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



DECRETO Nº 1.250/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreto:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª série, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora IVANIL DA SILVA NOVAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001755856 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 357.358.721-68, nomeada através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir de 04 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 01 de setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;
² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 284/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: a pedido, a Portaria Nº 080/2017, de 13 de janeiro de 2017, que nomeou, **SELMA CARDENA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir de 01 de setembro de 2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 05 de setembro de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº162



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: SARA MOITINHO CINGANO, para exercer o
cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**,
SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-
MS, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 05 de setembro de 2017.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110